



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 16 de outubro de 2020.

OFÍCIO GP N° 673/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 251/2020**, de autoria do nobre vereador **EDUARDO RODRIGUES XAVIER**, referentes ao saneamento básico da Rua Afonso D'Escragnolle Taunay, no Bairro EsmERALDA, encaminho anexas cópias da manifestação da Divisão de Parcelamento do Solo da Secretaria de Urbanismo (Seurb) e do Ofício RSSP - 055/2020 do Setor Técnico Operacional de Esgoto de Praia Grande da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), recebidas pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MAURA LIGIA COSTA RUSSO
Prefeita em Exercício



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

d _____ nº _____ de _____ 16/09/20 (a) 
Aline Kinjo
SEURB 1132

Ref.: REQUERIMENTO 251/20 – Vereador Eduardo Rodrigues Xavier

À
SEURB 115
Sr. Secretário Adjunto,

Em atenção ao requerido na inicial, seguem as informações constantes no GEOPG referente a Rua Afonso D'Escragnole Taunay:

- 1) a via não está aberta nem pavimentada apenas no trecho das 2 últimas quadras. Não observamos ocupação/construção no referido trecho;
- 2) a via aberta está 100% pavimentada, sendo 40,04 % com blokret e 59,96% com asfalto;
- 3) 100% da via possui Rede de Abastecimento de Água;
- 4) todas as vias do bairro Esmeralda bem como do bairro Ribeirópolis não possuem Rede de Esgotamento Sanitário;
- 5) toda a via possui Coleta de Resíduos Domiciliares e Coleta Seletiva.

Não foi possível identificar o local da foto da inicial.

Quanto aos questionamentos referentes aos serviços de saneamentos básicos, opino pelo envio ao setor competente para manifestação.

Juntei sob fl.03 imagens/informações do GEOPG.

Encaminho para vossa análise e determinação.

Em 16 de setembro de 2020.

Arq. Aline Kinjo
Diretora da Divisão de Parcelamento do Solo
SEURB 1132

RECEBIDO 16/09/2020
AGO. Rosana



X

INFRAESTRUTURA URBANA

- O - Rede de Abastecimento de Água
- ✓ Unidades de Abastecimento de Água
- Camadas
- Trecho O Logradouro ● Bairro

Abrangência

Bairros ▾ Pesquisar [] [] []

●+ Rede de Esgotamento Sanitário

DADOS DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Logradouro

Rua Afonso D'Escragnolle Taunay (Logradouro)

Extensão por Bairro

Bairro	Extensão(m)	%
ESMERALDA	1.926,38	100,00
Total Rede Operando	1.926,38	100,00
Extensão Total	1.926,38	100,00

FONTE

SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Data base: 31/12/2019



X

- Blokret
- Escória sem guia e sem drenagem
- Escória com guia e com drenagem
- Sem Pavimentação

Camadas

- Trecho O Logradouro ● Bairro

Abrangência

Bairros ▾ Pesquisar [] [] []

DADOS DO PAVIMENTO

Logradouro

Rua Afonso D'Escragnolle Taunay (Logradouro)

Extensão Por Bairro

ESMERALDA

Pavimento	Extensão(m)	%
Asfalto	1.155,10	59,96
Blokret	771,28	40,04
Total	1.926,38	100,00

FONTES

SEOP - Secretaria de Obras Públicas
Data base: 16/06/2020
SEPLAN - Secretaria de Planejamento



Fonte:

<http://geopg.praiagrande.sp.gov.br/ServicosOnline/GeoProcessamento/Mapas/ConsultaGeo.aspx>

RO3
REQ 251/20
VER. EDUARDO
R. XANIER
ar. 28210
Seu
Kino
ar. 28210
Seu

Praia Grande, 28 de setembro de 2020.

Ilustríssimo Senhor

Em resposta a Requerimento 251/20 da Câmara Municipal de Vereadores sobre questionamentos a respeito da Rua Afonso D'Escagnolle Taunay, temos o seguinte:

1. Implantação de rede e ligações de esgoto da via acima citada?

RESPOSTA: O local acima supracitado não possui rede de coleta de esgoto nem ligações. De acordo com a Lei Municipal 43/19, são impeditivos legais de execução de Ligação de Água e/ou Esgoto locais que são desprovidos de infraestrutura básica conforme segue:

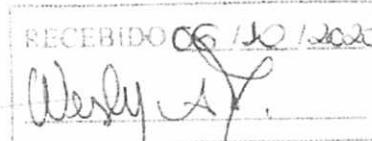
Art 1 – Fica autorizada a prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, nas seguintes condições:

"I – Em imóveis servidos com infraestrutura básica constituída dos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação pavimentada e em imóveis sem impedimentos ambientais instituídos por órgão controlador estadual ou federal". ("grifo nosso").

Das condições de infraestrutura mínima conforme descrito na Lei acima, o arruamento consta no mapeamento oficial da Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Cumpre-se também informar que foi celebrado com o Município de Praia Grande o Convênio de Cooperação e o Contrato de Prestação de Serviços em 06/07/2018 no qual restaram ajustadas as metas a serem atingidas em cobertura de abastecimento de água e esgotamento sanitário (Anexo I), que encontra-se no site da Prefeitura de Praia Grande, a saber: <http://www.praiagrande.sp.gov.br/contratosabesp/>, bem como a definição da área a ser atendida, assim, o Sistema de Esgotamento Sanitário da Região tem previsão de implantação para 2024.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Unidade de Negócio Baixada Santista – RS
Divisão Praia Grande
Rua Dr João Sampaio, 126 – Praia Grande – SP – CEP: 11702-010
Tel. 55 (13) 3476-2550
www.sabesp.com.br



2. A via em questão é regularizada?

RESPOSTA: Em consulta ao site da Prefeitura Municipal de Praia Grande http://www.praiagrande.sp.gov.br/arquivos/mapaMunicipio/S22-10_NET_PG_Base_2016_08-08-18.pdf, o arruamento oficial da Rua Afonso D'Escagnolle Taunay compreende o trecho localizado entre a Avenida Diamantino Cruz Ferreira Mourão e Rua Mestre Valentim.

O trecho entre Rua Mestre Valentim e morros não consta no mapa oficial da Prefeitura, e, como não consta do arruamento oficial, provavelmente não há regularização fundiária.

3. Caso Negativo, favor estudar a solicitação dos moradores do local sobre a regularização fundiária do local em questão;

RESPOSTA: Este item é de competência da Prefeitura Municipal de Praia Grande;

Atenciosamente,



Engº CESAR AUGUSTO GIL
Setor Técnico Operacional de Esgoto de Praia Grande – RSSP7

Ilustríssimos Senhor
Eduardo Rodrigues Xavier
Vereadores
Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Praia Grande - SP

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Unidade de Negócio Baixada Santista – RS
Divisão Praia Grande
Rua Dr João Sampaio, 126 – Praia Grande – SP – CEP: 11702-010
Tel. 55 (13) 3476-2550
www.sabesp.com.br